CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 283-PE 125/14
Em 26 de 08 de 20 14

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 125, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a criar 1 (um) cargo de Chefe de Seção, 3 (três) cargos de Diretor de Diretoria e 1 (um) cargo de Secretário Municipal no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

Art. 1º Cria 1 (um) cargo de Chefe de Seção, Padrão CC/FG 04, e 3 (três) cargos de Diretor de Diretoria, Padrão CC/FG 7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, art. 20 da Lei Complementar n.º 2.636, de 4 de maio de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Art. 2º Cria 1 (um) cargo de Secretário Municipal, titular da Secretaria que integra a estrutura administrativa da Prefeitura, com subsídios fixados em lei específica.

Art. 3º O provimento dos cargos para a implementação da Secretaria, ficará condicionado à disponibilidade financeira do município, para atender as despesas geradas mediante a análise de impacto orçamentário financeiro, pela Secretaria Municipal da Fazenda, em atendimento aos dispositivos legais, mantendo-se, nestes casos, a estrutura administrativa estabelecida pela lei n° 2.636, de 1990 e suas alterações.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 22 de agosto de 2014.

PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ____/____/____
Resultado da Votação: Votos a favor ____
Abstenções ____